PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA JULIA CASAMASSO

LIDO
EM: ___ / ___ / _____

_____
2º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 1057/2023

REQUER INFORMAÇÕES SOBRE DADOS REFERENTES AOS DESASTRES SOCIOAMBIENTAIS OCORRIDOS NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

A Vereadora JÚLIA CASAMASSO, infra-assinada, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicita as seguintes informações:

1. Quais dados têm sido utilizados precipuamente pelo Poder Executivo para orientar suas políticas tanto emergenciais quanto de prevenção a desastres socioambientais?

2. Há registro dos protocolos adotados durante o desastre ambiental de fevereiro de 2022? Em caso positivo, solicito o envio dessas informações.

3. Há dados desagregados referentes ao perfil das vítimas da tragédia socioambiental ocorrida no dia 15 de fevereiro de 2022, tais como: (i) sexo; (ii) idade; (iii) faixa de renda; (iv) situação trabalhista; (v) raça; (vi) bairro de moradia? Em caso positivo, solicito cópia dos referidos dados.

4. Quais foram as medidas adotadas pelo Poder Executivo até o presente momento após o fim do estado de emergência instaurado em decorrência do desastre socioambiental de 2022?

5. Há informações sobre a série histórica de deslizamentos ocorridos nos anos anteriores com vítimas fatais: 1966, 1977, 1979,1988,1992, 1994, 1995, 2000, 2001, 2002, 2003, 2007, 2008, 2011, 2013, 2016, 2017, 2018 e 2022? Solicitamos o compartilhamento dessas informações e, caso existam, os dados desagregados das vítimas, tais como: (i) sexo; (ii) idade; (iii) faixa de renda; (iv) situação trabalhista; (v) raça; (vi) bairro de moradia.

JUSTIFICATIVA

O Requerimento de Informação se justifica uma vez que, nos últimos 57 anos, ao menos 867 mortes foram registradas após desastres socioambientais e que, segundo informações disponibilizadas pela Defesa Civil, a produção e compartilhamento de dados desagregados referente ao perfil das vítimas de desastres socioambientais se configura como o fator primordial para avaliação do risco, exposição e grau de vulnerabilidade da população.

Além disso, a disponibilização das informações promovem a elaboração de políticas públicas específicas e direcionadas aos setores sociais mais vulneráveis e historicamente atingidos pelas chuvas

Nesse sentido, tratados de organizações multilaterais dos quais o Brasil é signatário, como o "Sendai Framework for Disaster Risk Reduction 2015 - 2030", o Governo brasileiro deve "avaliar sistematicamente, registrar, compartilhar e prestar contas publicamente das perdas causadas por desastres e entender os impactos econômicos, sociais, de saúde, educação, ambientais e culturais, conforme apropriado, no contexto de exposição a riscos específicos e informações de vulnerabilidade".

Sala das Sessões, 14 de Fevereiro de 2023



JULIA CASAMASSO
Vereadora